LEI Nº. 4377, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$139.765,12 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), para Implantação de Academias ao Ar Livre, sendo R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) provenientes da Secretaria de Estado de Esportes e Juventude – SEEJ e R$ 4.765,12 (Quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), refere-se à contrapartida do Município, conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2781200161.124	Implantação de Academias ao Ar Livre - SEEJ	
449052	Equipamentos e Material Permanente	139.765,12
	TOTAL	139.765,12

§ 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Esporte – Integração Saudável", a ação "Implantação de Academias ao Ar Livre - SEEJ".

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício seguinte o referido crédito especial, em atendimento ao § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente a dotação abaixo classificada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2781200161.058	Construção de Quadras, Estádios, Ginásios e Vila Olímpica	
449051	Obras e Instalações(824)	4.765,12
	TOTAL	4.765,12

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de outubro de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***